



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº

**Declara de Utilidade Pública a organização social do terceiro setor “ATS – ASSOCIAÇÃO DE TRANSGÊNEROS DE SOROCABA” e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a organização social do terceiro setor “ASSOCIAÇÃO DE TRANSGÊNERO DE SOROCABA – A.T.S.”, CNPJ 29.224.204/0001-98.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 03 de Fevereiro de 2023**

**Iara Bernardi**  
**Vereadora**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

A Declaração de Utilidade Pública Municipal a **ATS – Associação de Transgêneros de Sorocaba**, se justifica pelos motivos abaixo descritos.

A ATS – Associação de Transgêneros de Sorocaba, hoje com sede a rua Marechal Castelo Branco, 91 - Apartamento:102 Bairro Jardim Sandra – foi fundada em 28 de janeiro de 2017 em evento público realizado na cidade de Sorocaba, que contou com presença e apoio da sociedade civil e do poder público. Constitui-se como personalidade jurídica de direito privado sem vínculos jurídicos, administrativos ou partidários.

A associação nasceu da necessidade de integração e inclusão de pessoas transgênero das mais diversas identidades e essa é sua principal missão, que desdobra-se nos objetivos sociais da associação, sendo estes:

- Promover a inserção das pessoas transgênero à sociedade civil, oferecendo cursos, palestras e debates com profissionais diversos.
- Resgatar a auto estima e despertar o interesse dessas pessoas pela integração social.
- Lutar pelo uso do nome social e pela retificação do prenome no registro civil, bem como pelo seu pleno reconhecimento nas variadas esferas da sociedade.
- Possibilitar o ingresso das pessoas transgênero no mercado de trabalho formal, promovendo cursos profissionalizantes.

Lutar pela criação de um Centro de Referência à Diversidade, na cidade de Sorocaba.

Por fim, vale salientar que a associação não tem fins lucrativos e sobrevive de trabalhos voluntários e contribuições específicas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, como é cediço no âmbito do município de Sorocaba a Lei 11.093, de 6 de maio de 2015, disciplina a averiguação da real utilidade pública de uma **organizações sociais do terceiro setor**, que poderão ser declaradas **de utilidade pública, desde que cumpram os requisitos presentes no incisos de I a IV do artigo 1º e o artigo 4º da supracitada lei.**

**Art. 1º As organizações sociais do terceiro setor**, constituídas com a finalidade de servir desinteressadamente à coletividade em seu campo de **atuação e as entidades de direito privado que comprovem a reciprocidade social** ainda que de forma não exclusiva, **poderão ser declaradas de utilidade pública, desde que cumpram os seguintes requisitos:** (Redação dada pela Lei nº 11.327/2016)

I - tenham **personalidade jurídica há pelo menos 12 meses;**

II - **estejam em efetivo funcionamento, em conformidade com seus estatutos sociais;**

III - os **cargos** de sua **diretoria não** sejam **remunerados;**

IV - **demonstrem reciprocidade social**, significando vagas e/ou benefícios para pessoas carentes, em situação de vulnerabilidade social, da municipalidade, no campo de atuação da entidade.

[...]

Art. 4º Para a declaração da utilidade pública, será condição **indispensável a existência no processo legislativo, de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede e projeções da mesma.** (g.n.)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Dos Requisitos

### I - tenham personalidade jurídica há pelo menos 12 meses;

A ATS – Associação de Transgêneros de Sorocaba – foi constituída em dez de janeiro de 2017, sob inscrição número 29.224.204/0001-98 no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, e Inscrição Municipal Nº 400.831.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 29.224.204/0001-98 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 10/08/2017	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ASSOCIACAO DE TRANSGENERO DE SOROCABA - A.T.S.			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ASSOCIACAO TRANSGENEROS DE SOROCABA			<b>PORTE</b> DEMAIS
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 399-9 - Associação Privada			
<b>LOGRADOURO</b> R ANGELO ELIAS	<b>NÚMERO</b> 779	<b>COMPLEMENTO</b> ANDAR 1 SALA 3	
<b>CEP</b> 18.090-100	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> JARDIM SANTA ROSALIA	<b>MUNICÍPIO</b> SOROCABA	<b>UF</b> SP
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> ASSOCIACAOTRANSGENEROSOROCABA@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (15) 9625-9749	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 10/08/2017	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **II - estejam em efetivo funcionamento, em conformidade com seus estatutos sociais;**

Atividades desenvolvidas estão descritas no Dossiê elaborado pela Entidade e juntado a este Processo Legislativo, e algumas também descritas abaixo.

### **Mutirão para retificação de nome civil;**

Aproximadamente 30 pessoas receberam atendimento gratuito e orientações acerca do procedimento para retificação, diferente à época, pela ausência do Provimento nº 73 de 28/06/2018, que garante o direito à alteração do prenome pela pessoa transgênero.

A luta da ATS pela utilização e respeito ao nome social e pela alteração do nome em registro civil é importante pela garantia de dignidade às pessoas transgênero abarcando o aumento da possibilidade de ingresso no mercado de trabalho, diminuição da evasão escolar por essa população, dentre outras formas de inclusão.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## 3.2. Programa Trans Enem/Concurso Público;

O programa consistiu em um curso preparatório para vestibular e concursos públicos, dividido em um módulo de revisão de ensino fundamental e outro de revisão e aprofundamento em conhecimentos de nível médio. Objetivando o atendimento a pessoas trans, que além do preparo técnico, propiciavam aos estudantes um ambiente de acolhimento e integração.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Marcha da Visibilidade Trans de Sorocaba;**

Acontecendo anualmente no Dia Nacional da Visibilidade Transgênero em 29 de janeiro e em celebração as lutas de todas as pessoas trans durante todos esses anos, a ATS — Associação Transgênero de Sorocaba, em parceria com a SIAS (Secretaria de Igualdade e Assistência Social), artistas locais e militantes da causa LGBTQIA+, fundou a 1ª MARCHA DA VISIBILIDADE TRANS DE SOROCABA no ano de 2018, sendo a primeira cidade do Brasil a ter uma marcha nas ruas dedicada a população transgênero.

### **1ª MARCHA DA VISIBILIDADE TRANS DE SOROCABA (2018)**

Com o tema "Viver, Resistir, Persistir e Transformar", tínhamos como objetivo celebrar a existência das pessoas trans e mostrá-las seu poder de transformação em nossa sociedade. A primeira marcha atraiu um público de 1000 pessoas, contando com diversos atos, shows e apresentações artísticas, marcando o início de um momento histórico na militância em Sorocaba.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



## 2ª MARCHA DA VISIBILIDADE TRANS DE SOROCABA (2019)

Em 2019, o tema da segunda edição foi "**Acolher e Resistir: Fortalecendo Vidas Trans**", trazendo como pauta a importância de acolher e fortalecer as pessoas trans em todas as situações, levantando debates e reflexões sobre como se unir e transformar a nossa comunidade. A marcha, assim como no ano anterior, trouxe atos políticos, shows e apresentações artísticas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



### 3ª MARCHA DA VISIBILIDADE TRANS DE SOROCABA (2020)

Em 2020, em sua terceira edição, o tema escolhido foi "Bota a Cara no Sol", buscando levar a população LGBTQIA+ para as ruas, fortalecendo o movimento da Marcha Trans em toda a cidade de Sorocaba, lutando pelo direito ao respeito,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

visibilidade e representatividade da comunidade trans. O evento também contou com atos políticos, shows e apresentações artísticas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



## 4ª MARCHA DA VISIBILIDADE TRANS DE SOROCABA (2022)

Em sua quarta edição, em 2022 o tema foi "**Gerações Trans: passado, presente, futuro**". Devido a pandemia do Covid-19, a Marcha foi realizada de forma online, mostrando diversas trajetórias através de depoimentos, apresentações artísticas, shows e muitos debates.

## 6ª MARCHA DA VISIBILIDADE TRANS DE SOROCABA (2023)

6ª Marcha da Visibilidade Trans de Sorocaba (2023) - A edição deste ano tem como tema o assunto "(Trans) Afetividades: entre o acolhimento e o abandono", e tem como intuito promover a reflexão, o respeito e a visibilidade das pessoas Trans.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



## Eventos de formação e palestras;

A ATS promove anualmente um evento gratuito de **formação em Gênero e Diversidade Sexual**, no qual os participantes são introduzidos a um minicurso com conteúdo teórico e falas a partir de vivências transgêneros, recebendo um certificado de participação no final.

A formação foi desenvolvida no ano de 2018, visto a urgência em evidenciar essas pautas em nossa sociedade. O principal **objetivo é buscar a reconstrução e a ressignificação dos saberes da população com relação ao gênero e a diversidade sexual numa perspectiva inclusiva**, considerando os princípios de liberdade, igualdade, fraternidade e respeito.

Além do evento, a ATS também se disponibiliza para oferecer o curso dentro de empresas e organizações que desejem preparar sua equipe de gestão e de trabalhadores para acolher a diversidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



ATS em conjunto com a Coordenadoria de Políticas para Diversidade Sexual de Sorocaba desenvolveu no CEEJA Sorocaba conversa sobre formas de acolhimento da diversidade sexual, particularmente sobre o acolhimento das pessoas trans e suas especificidades. Essa atividade foi voltada ao corpo docente da instituição e em breve faremos outro encontro para conversar com a equipe administrativa e operacional.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



## **Assistências Sociais;**

A Associação de Transgêneros de Sorocaba fornece três tipos de assistências, sendo:

- **Assistência psicológica:** Realizado pela ATS em parceria com profissionais voluntários. Para participar, basta nos procurar através dos nossos canais de atendimento, onde faremos a inserção na fila de espera ou em vaga aberta (caso haja). Os atendimentos ocorrem uma vez por semana nos dias e horários informados pela associação.
- **Assistência jurídica:** Em nossa assistência jurídica, a pessoa transgênero associada tem direito a acessar a nossa consultoria e apoio jurídico por valores sociais e reduzidos.
- **Assistência social:** Realizamos de maneira contínua o acolhimento social a partir das demandas que chegam à ATS, procedendo com as orientações e encaminhamentos pertinentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## III - os cargos de sua diretoria não sejam remunerados;

Este requisito é comprovado no Artigo 16 do Estatuto Social da entidade, juntado a este Processo Legislativo.

Art. 16. As Atividades da ATS serão desenvolvidas exclusivamente de forma voluntária e para isso serão observadas as seguintes diretrizes:

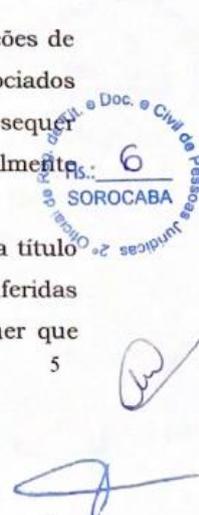
Inciso I - A ATS não remunerará, sob qualquer forma, os(as) ocupantes das funções de Diretoria, do Conselho Geral e Fiscal, se este existir, nem as dos seus filiados (associados e colaboradores), bem como quaisquer atividades desempenhadas pelos mesmos, sequer a título de *pro labore*, consistindo a atuação dos mesmos em atividades integralmente voluntárias;

Inciso II- A ATS não distribuirá os excedentes operacionais, brutos ou líquidos, a título de: dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, às/aos suas/seus filiados (as) (qualquer que

5



seja a categoria), conselheiros (as), diretores (as), empregados (as) ou doadores (as), permanentes ou eventuais, uma vez que os referidos valores serão aplicados integralmente na consecução de seus objetivos e finalidades sociais.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**IV - demonstrem reciprocidade social, significando vagas e/ou benefícios para pessoas carentes, em situação de vulnerabilidade social, da municipalidade, no campo de atuação da entidade.**

Assim como os requisitos do inciso II, as Atividades estão descritas no Dossiê elaborado pela Entidade e juntado a este Processo Legislativo.

Seguem em Anexo:

- 1- Cartão de Inscrição CNPJ;
- 2- Cartão de Inscrição Municipal;
- 3- Cópia do Estatuto Social da Entidade;
- 4- Dossiê de Atividades Elaborado pela Entidade.

**S/S., 03 de fevereiro de 2023**

**Iara Bernardi**  
**Vereadora**